



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 7 DE MARÇO 2017 – ANO XXVII - 1.408 – A

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.207

de 7 de março de 2017.

(Projeto de Lei Complementar nº. 003/2017)

“Altera o Quadro de Pessoal”.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A tabela I do anexo X, que integra a Lei Complementar nº. 912, de 13 de dezembro de 2011, fica mantida com as alterações das legislações posteriores e as constantes desta Lei Complementar.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 7 de março de 2017.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 7 de março de 2017 – 161º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

ANEXO X

ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES NO EXERCÍCIO DOS CARGOS EFETIVOS, EM COMISSÃO OU POR FUNÇÃO GRATIFICADA CRIADOS POR ESTA LEI COMPLEMENTAR - FORMA DE PROVIMENTO - ESCOLARIDADE - CARGA HORÁRIA SEMANAL - REQUISITOS PARA PROVIMENTO

TABELA I – CARGOS EM COMISSÃO

ASSESSOR DE GABINETE I

ATRIBUIÇÕES:- Assessorar a secretaria nos assuntos de alta relevância de sua pasta, realizar estudos, pesquisas, análise e avaliações relativos aos assuntos da pasta para apoiar o Secretário em decisões e pareceres; coordenar trabalhos da secretaria; colaborar nos contatos com o Gabinete do Prefeito, outras Secretarias e com o Legislativo, recebendo e dando encaminhamento aos assuntos, solicitações e projetos no âmbito da secretaria a que pertence; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico.

PROVIMENTO:- Comissão.

CARGA HORÁRIA SEMANAL:- 33 horas.

ESCOLARIDADE:- Nível Superior

DECRETO N.º 10.889

de 2 de março de 2017.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que Botucatu estará recebendo a visita oficial do Professor **André Luiz Petraglia**, para ministrar palestra sobre Atitude Criativa na Liderança de Equipes, na Escola Estadual Parque Residencial 24 de Maio,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado Hóspede Oficial do Município, no dia 3 de março do corrente ano, **André Luiz Petraglia**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Botucatu, 2 de março de 2017.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrado na Seção de Secretaria e Expediente em 2 de março de 2017, 161º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Rogério José Dállo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente